



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## “LEI Nº 2.580”

**DATA:** 30 de agosto de 2017.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Nova Esperança, para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Nova Esperança, para o exercício de 2017, Lei Orçamentária nº 2.535 de 01 de dezembro de 2016, e altera, valores e ações no projeto de despesas orçamentária, no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.391 de 04 de dezembro de 2013, e na LDO, Lei municipal nº 2.526 de 6 de julho de 2016.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa e valores nas dotações orçamentárias:

- a) 07.002.15.451.0007.2037.33.70.71.00.00. Fonte Recursos- 1.504  
VR. R\$ 80.000,00
- b) 07.002.15.451.0007.2037.33.70.71.00.00. Fonte Recursos- 1.000  
VR. R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação de parte dos valores orçados nas seguintes dotações orçamentárias, autorizadas na Lei nº 2.535 de 01 de dezembro de 2016.

- a) 07.002.15.451.0007.2037.33.90.30.00.00. Fonte Recursos- 1.504  
VR. R\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

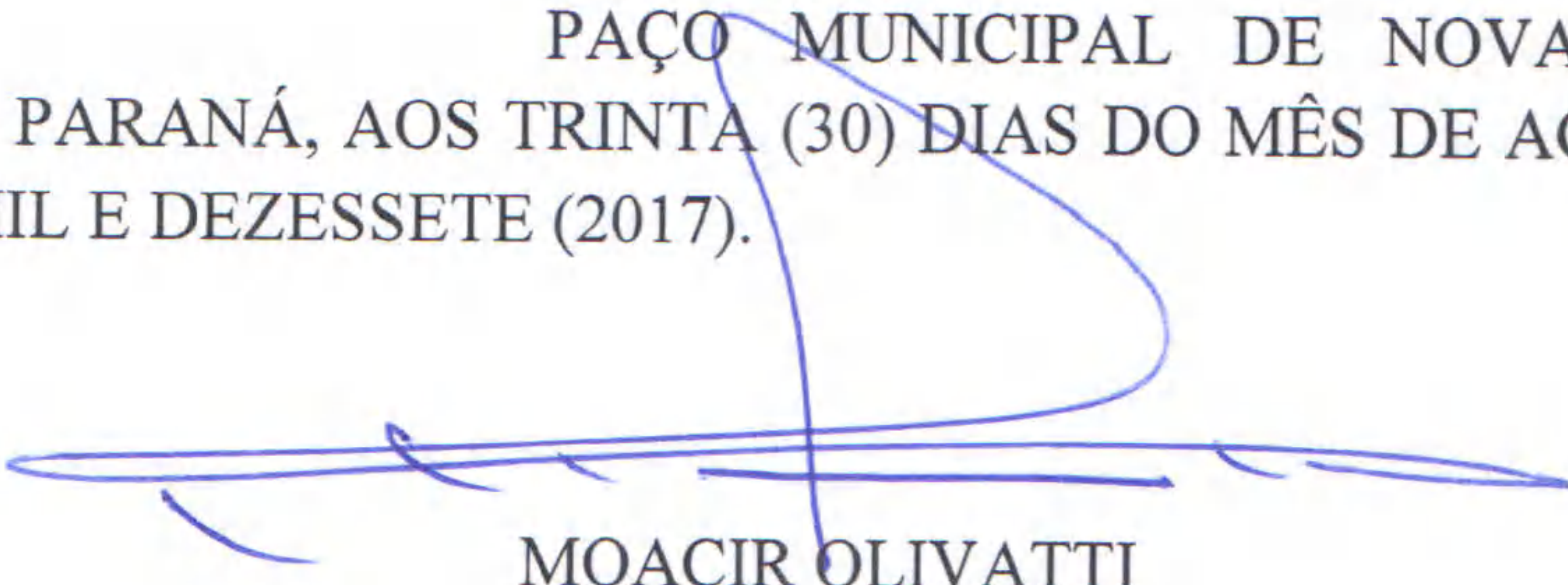
Gestão 2017/2020

- b) 07.002.15.451.0007.2037.33.90.39.00.00. Fonte Recursos- 1.504  
VR. R\$ 70.000,00
- c) 07.002.15.451.0007.2037.33.90.30.00.00. Fonte Recursos- 1.000  
VR. R\$ 20.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO  
ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

  
MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-